



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 3.954 /2018, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

ARQUIVE-SE
Em 13/11/2018
[Assinatura]
Presidente

ALTERA A LEI N.º 3.247 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE TRATA DAS NORMAS PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES RÁDIO BASE (ERBS) MICROCELULAS DE TELEFONIA CELULAR FIXA.

O Senhor FRANCISCO MATIAS FONSECA, Prefeito Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o artigo 9º da Lei n.º 3.247 de 04 de novembro de 2009, que trata das normas para Instalação de Estações Rádio Base (ERBS) Microcélulas de Telefonia Celular Fixa, incluindo taxa de Licença Previa e Licença de Instalação bem como inclui os anexos I e II atualizados, passando a ter a seguinte redação.

"Art. 9º Após a conclusão das obras e a instalação dos equipamentos de transmissão, conforme projeto aprovado, o empreendedor deverá solicitar a licença previa, licença de instalação e licença de operação ao Departamento de Meio Ambiente, mediante a apresentação do Laudo Radiométrico, assinado por físico ou engenheiro da área de radiação com a devida ART (anotação de responsabilidade técnica) e pagamento de taxas conforme tabela constantes nos anexos desta Lei."

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

JUNHO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE

[Assinatura]
FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.
[Assinatura]
ANGELA DA COSTA AMBRÓS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 391.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1.149.18 Pag. 145.
Data 8/6/18
[Assinatura]